

Guia de Recolhimento de antecipação Tributária do ICMS (Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)

Veja também os Itens:

- [Guia de Recolhimento de Antecipação Tributária do ICMS \(Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços\)](#)
- [Calculando Antecipação Tributária do ICMS](#)

Para que você consiga verificar a Guia de Recolhimento de Antecipação Tributária do ICMS deverá primeiramente

1. **Configurando Sistema.**

Você deverá cadastrar em **Manutenção/Produtos/Informações por Estado** o percentual do IVA-ST aplicável na operação interna, cujos percentuais estão indicados no § 1º do art. 1º da Portaria CAT nº 15/08.

Informações de Produto por Estado - Inclusão

Informações
 Por Produto Geral

Se as informações por estado forem definidas pelo NCM do produto, informe o NCM para um único registro de produto e os demais produtos com o mesmo NCM assumirão também esta configuração. Do contrário deixe o campo NCM vazio.

Código do Produto: 1 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Estado	Cod Fiscal	Desdob	% Red. ICMS	Tipo PVV/IVA-ST	% PVV/IVA-ST	vl. PVV/Preço Consumidor Fixado
*RJ	2.102	000	0,000000	P	38,24	R\$ 0,00

Botões:    

Nesta tela você poderá cadastrar as informações '**Por Produto**' ou '**Geral**', se optar pelo cadastro geral as informações serão consideradas para **qualquer produto cuja nota fiscal contenha o Estado, Código Fiscal e Desdobramento cadastrados.**

Para o [cadastro por produto](#), informe o Estado, Código Fiscal e Desdobramento para o qual a porcentagem do PVV/IVA-ST deverá ser considerada.

Deverá ser informada a Alíquota Interna do produto, ou seja a alíquota do ICMS do produto no Estado que esta sendo cadastrado caso seja diferente da alíquota informada em **Manutenção/Tabelas/Alíquotas por Estado.**

Para calcular o valor do IVA-ST Ajustado você deverá selecionar o registro em questão e clicar no botão 

Informações de Produto por Estado - Inclusão

Informações
 Por Produto Geral

Se as informações por estado forem definidas pelo NCM do produto, informe o NCM para um único registro de produto e os demais produtos com o mesmo NCM assumirão também esta configuração. Do contrário deixe o campo NCM vazio.

Código do Produto: 1 Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Estado	Cod Fiscal	Desdob	% Red. ICMS	Tipo PVV/IVA-ST	% PVV/IVA-ST	Vi. PVV/Preço Consumidor Fixado
*RJ	2.102	000	0,000000	P	48,36	R\$ 0,00

Ao clicar no botão "**Cálculo do IVA Ajustado**" o valor da coluna % PVV/IVA-ST será alterado pela porcentagem do IVA-ST Ajustado. **Atenção: Toda vez que clicar no botão "Calculo do IVA Ajustado" o valor da coluna % PVV/IVA-ST será alterado.**

Alíquota Interestadual é a alíquota do ICMS aplicada pelo remetente na operação interestadual que deve ser informada no campo alíquota interna no estado no cadastro de Produtos por Estado ou então será considerado a alíquota informada em Manutenção/Tabelas/Alíquotas por Estado.

Alíquota Interna deverá ser informada no cadastro do produto.

Fórmula para cálculo do IVA-ST Ajustado: Considerando IVA-ST = 38,24%, Alíquota Interestadual = 12% e Alíquota Interna 18%

$$\text{IVA-ST Ajustado} = [(1 + \text{IVA-ST}) \times (1 - \text{Aliq. Interestadual}) / (1 - \text{Aliq. Interna})] - 1$$

$$\text{IVA-ST Ajustado} = [(1 + 38,24\%) \times (1 - 12\%) / (1 - 18\%)] - 1$$

$$\text{IVA-ST Ajustado} = [1,3824 \times (0,88 / 0,82)] - 1$$

$$\text{IVA-ST Ajustado} = [1,3824 \times 1,0732] - 1$$

$$\text{IVA-ST Ajustado} = 1,4836 - 1$$

$$\text{IVA-ST Ajustado} = 0,4836 \times 100$$

$$\text{IVA-ST Ajustado} = 48,36\%$$

2. Cadastrando Itens da [Nota Fiscal de Entradas.](#)

Ao cadastrar os itens da [nota fiscal de entrada](#) será calculado os valores referente a substituição tributária que ao gravar será questionado se o valor referente ao ICMS ST é substituto ou substituído e os valores de Base ICMS ST e Diferença ICMS ST serão transportados para o livro de entradas.

Fórmula para calculo da Antecipação Tributária: Considerando Alíquota IVA-ST Ajustado = 48,36% e Alíquota Interna = 18%

Imposto recolhido por Antecipação = Valor Contábil x (1 + IVA-ST Ajustado) x Alíquota Interna - VI. ICMS

Imposto recolhido por Antecipação = 1.000,00 x (1 + 48,36) x 18 - 120,00

Imposto recolhido por Antecipação = 1.000,00 x 1,4836 x 18 - 120,00

Imposto recolhido por Antecipação = 1.483,60 x 18 - 120,00

Imposto recolhido por Antecipação = 267,05 - 120,00

Imposto recolhido por Antecipação = 147,05

Emitindo Guia de Recolhimento

No menu **Relatórios/Guias de Recolhimento/Antecipação Tributária do ICMS** você poderá emitir a guia com o valor calculado na nota fiscal.

UF Antecipação Tributária do ICMS

Informações Principais | Observações

Seleção da Nota Fiscal para emissão da guia

Núm. Nota	Núm. Emitente	
203542	00.000.000/0000-00	
Modelo	Série	Data de Entrada
01	1	10/04/2023

Seleciona notas fiscais com mesmo Emitente e Data

Informações Complementares

Cód da Receita	Dt. Vencimento	Dt. Recolhimento
063-2	10/05/2023	10/05/2023

Imprime guia para recolhimento = 0,00
 Gera Lançamento para Livro Caixa?
 Imprime Valor da Receita?
 Imprime Valor Total?

Configurações

Impressora

Orientação
 Retrato
 Paisagem

Tipo Formulário

Branco
 Branco Gráfico

Nº de vias
2

4. Imprimindo Livro de Apuração do ICMS.

Para que a impressão do livro fique correta você deverá informar no menu **Utilitários/Configurações do Sistema** o código do sub-item para fins de impressão do livro de apuração do ICMS e cadastrar em **Movimentação/Outros Débitos, Créditos e Estornos/ICMS**:

Estabelecimento Varejista: o valor do mês referente ao imposto recolhido antecipadamente por guia de recolhimentos especiais (valor de R\$ 147,05 no exemplo acima) e o valor do mês relativo ao imposto pago antecipadamente incidente sobre a operação própria (valor de R\$ 267,05 no exemplo acima).

Estabelecimento Atacadista: o valor do mês pago antecipadamente a título de imposto incidente sobre sua própria operação (considerando o exemplo acima valor contábil de R\$ 1.000,00 * Alíquota interna de 18% = R\$ 180,00) e o valor do mês relativo à operação própria (considerando valores do exemplo acima R\$ 180,00 - R\$ 120,00 = R\$ 60,00). Também será necessário para o estabelecimento atacadista cadastrar em **Movimentação/Outros Débitos, Créditos e Estornos/ICMS Sub. Tributária** o valor do imposto do mês retido incidente sobre as próprias operações (considerando valores do exemplo acima R\$ 147,05 - R\$ 60,00 = R\$ 87,05) e o valor do mês relativo às operações subsequentes (mesmo valor lançado para o imposto retido incidente sobre as operações próprias R\$ 87,05).

Revision #8

Created 16 August 2023 08:31:23 by ProjetosD

Updated 4 November 2024 18:52:15 by ProjetosD